



Câmara Municipal de Salinas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 (RECURSOS HUMANOS – LÍDIA ARAÚJO DE SOUZA)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2019 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.216.10210001-70, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, **ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº. 528.566.906-53 e documento de Identidade nº MG-1.615.493 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, nº 259, Povoado de Nova Fátima, Salinas/MG, e, de outro lado a Senhora **LIDIA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF nº 072.124.866-71 e documento de Identidade nº M-9.310.659, residente e domiciliada na Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, nº 560, Salinas/MG, CEP 39560-000,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência é excepcional, formalizado por termo aditivo, mantidas as condições e cláusulas já estabelecidas no contrato cujo prazo é prorrogado;

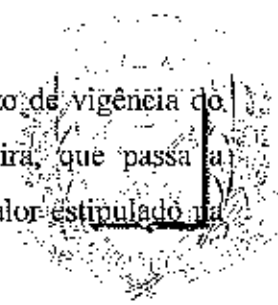
CONSIDERANDO os princípios administrativos da finalidade, eficiência, continuidade dos serviços e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o atendimento à situação temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços relativos aos cargos reservados para o concurso público até seu provimento;

CONSIDERANDO o aproveitamento do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrarem este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019(Recursos Humanos), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 002/2019(Recursos Humanos), constante da Cláusula Primeira, que passa a vigorar de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2019, sem prejuízo do valor estipulado na





Câmara Municipal de Salinas

Cláusula Segunda, ressalvando especialmente o disposto na Cláusula Quinta do contrato ao qual se adita.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ressalvada a possibilidade da rescisão contratual antes do termino do prazo objeto deste Aditivo, sem que isto importe em direito a indenização ou questionamentos a qualquer título à contratada, em virtude da conclusão do Concurso Público da Câmara Municipal de Salinas e diante do interesse público na investidura de cargos ou empregos públicos de natureza efetiva mediante aprovação prévia em concurso público, que se dará mediante a convocação das aprovadas no certame para tomarem posse, justificando o presente aditivo a continuidade do serviço público até a posse das candidatas aprovadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem mantidas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2019 (Recursos Humanos) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas, no Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salinas/MG, 30 de Abril de 2019.

E. Santos
ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Lidia Araujo de Souza
LIDIA ARAUJO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nomenclatura de Salinas e Salinas
CPF: 353.4145 346.15

Clara Maria de Santana
Nome: *Clara Maria de Santana*
CPF: 0060 63896 60

